

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 023/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

PÉGASUS SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.511.817/0001-58, sediada na Rua 02, nº 78, Quadra A-17, Lote 02, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74805-180, neste ato representado por seu sócio **FABIO ADOLFO DE FARIA**, portador da cédula de identidade RG nº 3385670 – SESP-GO e inscrito no CPF sob o nº 649.719.881-49, residente e domiciliado no município de Goiânia - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados **relacionados a transporte de pacientes (em Micro-Ônibus) para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis**, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

O presente aditivo terá suas alterações vigoradas a partir do primeiro dia do mês de setembro do ano de 2024.

Resolve aditar, para alterações textuais e atualização do CNPJ da filial do IPGSE em Quirinópolis, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Altera-se a partir do presente termo o CNPJ que antes era “18.176.322/0001-51” para “18.176.322/0003-13”, o qual corresponde a filial deste instituto na cidade de Quirinópolis-GO.

2. Altera-se a partir deste também a disposição dos veículos elencados no contrato, o que antes seriam 02 Micro-ônibus agora serão 01 Micro-ônibus e 01 Van zero KM, modelo Master (minibus) para atender os pacientes.
3. Vale ressaltar que tal alteração não prejudica em aspecto algum a prestação dos serviços e nem desampara a Clínica.
4. Mantém-se a vigência acordada.

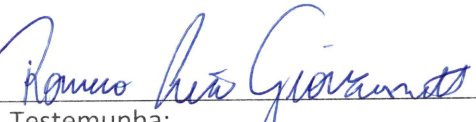
DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Santa Helena de Goiás (GO), 01 de setembro de 2024.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

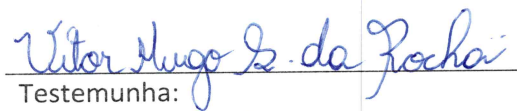


Testemunha:
CPF n°. 890.972.201-06

PEGASUS SOLUCOES
ESTRATEGICAS
LTDA:31511817000158

Assinado de forma digital
por PEGASUS SOLUCOES
ESTRATEGICAS
LTDA:31511817000158

**PÉGASUS SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS
LTDA**
CONTRATADA



Testemunha:
CPF n°. 053.948.851-37.